

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

## AO EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

### **INDICAÇÃO**

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize análise de viabilidade técnica para instalação de câmeras de videomonitoramento na Unidade de Saúde de Jardim Camburi – Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 22 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes Vereador – PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se dá em razão da necessidade de análise de viabilidade para instalação de câmeras de videomonitoramento na Unidade de Saúde de Jardim Camburi – Vitória, Espírito Santo.

#### Complementação

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à segurança, vejamos:

"Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A instalação de câmeras de videomonitoramento promovem uma inibição da prática de delitos, sobretudo em razão da integralização do sistema à ações da PM e da Guarda Civil Municipal, contribuindo com o aumento da segurança no local.

Desta solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 22 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes

Vereador – PSB

CEP. 29050-940. Telefone: (27) 99514-0456

### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320031003400380030003A005000
Assinado eletronicamente por Bruno Malias Mendes em 22/09/2025 15:32 Checksum: 36FF894981CAF0CC2A9D40E77D990B7F85AFA70BB1F3FBFC2A5FC3AB17C0FF3D